



LEI MUNICIPAL N.º 1.781/2021

EMENTA: Denomina de Rua José Rodrigues da Silva as ruas “Travessa da rua 3” e “Rua 53” que fazem parte de um mesmo logradouro no bairro Novo, unificando-as e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

Art. 1º. Fica denomina de Rua José Rodrigues da Silva as ruas “Travessa da rua 3” e “Rua 53” que fazem parte de um mesmo logradouro no bairro Novo, unificando-as e dá outras providências.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 28 de maio de 2021.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO